



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA/CE.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE CATUNDA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 377/2021, de 05.03.2021, alterada pela lei 391/2022 de 21 de fevereiro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir carências temporárias do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Catunda para a contratação futura, por tempo determinado, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito deste secretaria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituído por Portaria do Secretário Municipal de Educação e Desporto do Município.
- 1.2. O presente processo seletivo tem por objetivo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente de afastamentos legais, licenças, vacâncias ou outras situações que impeçam o exercício do docente titular.
- 1.3. A contratação ocorrerá em caráter **temporário**, com duração de acordo com a vacância do profissional a ser substituído, podendo ser prorrogada conforme a legislação municipal e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 03/02/2026 a 04/02/2026, das 08:00 às 12:00, na Secretaria Municipal de Educação, rua Vila Nau, 715, centro, Catunda-CE.
- 2.2. A ficha de inscrição deve ser preenchida pelo candidato e encaminhada juntamente com *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelos previstos nos Anexos I e II deste edital e ainda os seguintes documentos:
 - 2.2.1. Cópia do documento de identidade e CPF;
 - 2.2.2. Cópia do Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso;
 - 2.2.3. Comprovante de Residência;
- 2.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE CADASTRO

- 3.1 O candidato para compor o Banco de Cadastro deverá obedecer aos critérios previstos nos subitens seguintes:
 - 3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter a nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/1972, e nº 70.432, de 18/04/1972;
 - 3.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 3.1.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos;
 - 3.1.4. Não ter registro de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - 3.1.5. Preencher os requisitos de escolaridade dispostos do presente edital, compatíveis com a exigência do cargo, concluída em instituição reconhecidas por órgão público competente.



3.1.6. A constituição do Banco de Professores Substitutos visa o atendimento a necessidades temporárias da rede de ensino, decorrentes de afastamentos legais, licenças ou outras situações excepcionais, sem garantia de convocação imediata ou número pré-definido de vagas.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por duas etapas, ambas de caráter classificatório, sendo a segunda também eliminatória, conforme descrito a seguir:

4.1. 1ª Etapa – Análise de Títulos e Experiência Profissional (classificatória)

Será avaliada a formação acadêmica, cursos complementares e experiência docente, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Anexo II deste edital.

4.1.1. A análise de Títulos e Experiência profissional terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos conforme critérios estabelecidos no Anexo II.

4.2. 2ª Etapa – Entrevista (classificatória e eliminatória)

a) Serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise de títulos;

b) A entrevista será conduzida por uma Comissão Avaliadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de analisar:

- Comunicação e clareza na expressão oral;
- Conhecimento pedagógico e domínio dos conteúdos;
- Postura ética e profissional;
- Adequação do perfil às necessidades da rede municipal de ensino.

c) A entrevista terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, conforme critérios do Anexo III.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

5.1. A análise de títulos e Experiência profissional ocorrerá na data de 05 de fevereiro de 2026;

5.2. Os candidatos considerados aptos para a 2ª etapa do processo seletivo deverão, obrigatoriamente, comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar da entrevista perante a banca organizadora, na data e no horário previamente estabelecidos, conforme relação a ser divulgada no site oficial do Município de Catunda/CE na data de 06 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico www.catunda.ce.gov.br.

5.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais relativas ao presente processo seletivo, bem como o comparecimento no local, data e horário designados para a entrevista, implicando o não comparecimento, por qualquer motivo, na sua automática eliminação do certame.

5.3. O resultado preliminar com a somatória dos pontos da 1ª etapa (Análise Curricular e Experiência Profissional e da 2ª Etapa (entrevista) será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2026 no endereço eletrônico www.catunda.ce.gov.br;

5.4. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2026 e a relação será publicada no endereço eletrônico www.catunda.ce.gov.br;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos para seleção de professor substituto, será feita em função do somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e Experiência Profissional e o desempenho obtido na Entrevista;

6.2. A relação final do banco de professores substituto obedecerá a classificação final sendo apresentada de forma decrescente, sendo desclassificado o candidato que não obtiver 10 (dez) pontos na 2ª etapa do processo seletivo.

6.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que: a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso; b) que tiver maior tempo de atuação na docência; c) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;



7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso (conforme anexo VI deste edital) no prazo de 1(um) dia útil, a contar do prazo de publicação do resultado preliminar da análise curricular e da entrevista, divulgado no dia 12 de fevereiro de 2026 no endereço eletrônico www.catunda.ce.gov.br, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, entregue e protocolizadas no horário de 08:00h às 14:00h;
- 7.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 24 horas;
- 7.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação;
- 7.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato;
- 7.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessários no prazo de 24 horas após o julgamento final de todos os recursos.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Educação e Desporto de Catunda, convocará os candidatos classificados, através de Edital de convocação Específico, por ordem de classificação final, para entrega da documentação;
- 8.2. A convocação e a contratação somente ocorrerão na hipótese de ausência do profissional efetivo, em decorrência de afastamento legal, compreendendo licenças, vacâncias ou quaisquer outras situações que impossibilitem o exercício das atribuições pelo docente titular.
- 8.3. A contratação temporária dar-se-á pelo período que o docente titular estiver afastado pelos motivos compreendidos no item 8.2;
- 8.4. Excepcionalmente, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar a prorrogação da contratação temporária, mediante justificativa formal e parecer técnico-pedagógico, quando comprovada a necessidade para assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem e o adequado desenvolvimento do estudante, enquanto persistirem as condições que lhe deram causa.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Catunda:
 - 9.1.1 Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção que trata este edital;
 - 9.1.2. Apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF; b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP; d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente edital; e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência; f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente; g) 01 (uma) foto recente 3x4; h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal; i) Declaração de Bens;

10. DA CARGA HORÁRIA

- 10.1 A Carga horária semanal do servidor contratado será de 20h/semanais;

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

12.2. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagem disponibilizada no site oficial do município, www.catunda.ce.gov.br.

12.3. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.4. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catunda, os documentos relacionados no subitem 9.1.2 deste edital.

12.5. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

12.6. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de vagas surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

12.7. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que: a) fixar em qualquer momento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata; b) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprove o atendimento aos requisitos do item 3, e seus respectivos subitens; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública; e) Faltar ou chegar atrasado à data de convocação; f) Não obter nota mínima (pontos); g) Perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos que concerne à aplicação e julgamento do presente processo.

Catunda, 02 de fevereiro de 2026.

Valberto Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação e Desporto



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 002/2026

1. DADOS PESSOAIS

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____
- CPF nº: _____ Estado civil: _____
- RG nº: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____
- Endereço residencial: _____
- Bairro: _____ CEP: _____
- Município: _____ UF: _____
- Telefone: () _____ Celular: () _____
- E-mail: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS E FUNÇÃO PRETENDIDA

- **Cargo / Função pretendida:** _____
 () Professor de Educação Infantil
 () Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
 () Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Disciplina: _____
- **Titulação:**
 () Curso Normal Nível Médio
 () Licenciatura em Pedagogia
 () Licenciatura Plena em _____
 () Pós-Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição	Cargo/Função	Período (início e fim)	Tempo total	Nível de ensino

4. DOCUMENTOS APRESENTADOS (ASSINALE OS ITENS ENTREGUES)

- () Cópia do RG e CPF
- () Comprovante de residência
- () Diploma ou certificado de conclusão do curso exigido
- () Currículo comprovado
- () Comprovante de experiência docente
- () Outros: _____

5. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas nesta ficha e os documentos apresentados são verdadeiros, cientes de que qualquer falsidade implicará a anulação da inscrição e demais sanções cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Nº de inscrição: _____
 Data da inscrição: ____/____/____
 Responsável pelo recebimento: _____
 Assinatura: _____



ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 002/2026

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO/QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, com área de atuação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, contratado por tempo determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro sob minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na prova de títulos e experiência profissional.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 18 PONTOS
Item 1.0 – Diploma de formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificação de Conclusão de Nível Superior exigido para a função. (5,0 pontos) Nome do Curso e Carga Horária: _____ _____	
Item 2.0 – Título de especialização, dentro de sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, limitadas a dois cursos de especialização, cada um valendo 2,0 pontos, totalizando máximo de 4,0 pontos; Nome do Curso e Carga Horária: _____ _____	
Item 3.0 – Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02), sendo 1,0 ponto por cada curso totalizando no máximo 2,0 pontos; Nome do Curso e Carga Horária: _____ _____	
Item 4.0 – Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. (3,0 pontos). Nome do Curso e Carga Horária: _____ _____	
Item 5.0 – Diploma ou Certificação de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida. (4,0 pontos). Nome do Curso e Carga Horária: _____ _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 12 PONTOS
Item 6.0 – Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em órgãos ou entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 2,0 pontos por semestre, totalizando 8,0 pontos; Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____	



Item 7.0 – Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em entidades privadas, limitando-se a 24 meses: 1,0 ponto por semestre, totalizando 4,0 pontos; Nome da Instituição e Período de atuação:	

TOTAL	

Catunda, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)



**ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 002/2026**

2ª ETAPA – ENTREVISTA

CRITÉRIOS E DESCRITORES DE AVALIAÇÃO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA

A entrevista terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme os critérios abaixo. Será considerado ELIMINADO o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos nesta etapa.

1. Comunicação e clareza na expressão oral (0 a 5 pontos)

- 0 a 1 ponto: Dificuldade significativa de comunicação, respostas confusas, incoerentes ou inadequadas ao contexto.
- 2 a 3 pontos: Comunicação compreensível, porém com limitações de clareza, organização ou objetividade.
- 4 a 5 pontos: Comunicação clara, objetiva, coerente e adequada ao contexto educacional.

2. Conhecimento pedagógico e domínio dos conteúdos (0 a 5 pontos)

- 0 a 1 ponto: Demonstra desconhecimento ou domínio insuficiente dos conteúdos e fundamentos pedagógicos.
- 2 a 3 pontos: Apresenta conhecimentos básicos, com limitações na articulação teórica e prática.
- 4 a 5 pontos: Demonstra domínio consistente dos conteúdos, metodologias e fundamentos pedagógicos.

3. Postura ética e profissional (0 a 5 pontos)

- 0 a 1 ponto: Postura inadequada, falta de comprometimento ou atitudes incompatíveis com a função.
- 2 a 3 pontos: Postura adequada, porém com limitações quanto à segurança, responsabilidade ou profissionalismo.
- 4 a 5 pontos: Postura ética, responsável, respeitosa e compatível com o exercício da função pública.

4. Adequação do perfil às necessidades da rede municipal de ensino (0 a 5 pontos)

- 0 a 1 ponto: Perfil pouco alinhado às demandas pedagógicas e institucionais da rede municipal.
- 2 a 3 pontos: Perfil parcialmente compatível com as necessidades da rede.
- 4 a 5 pontos: Perfil plenamente alinhado às necessidades pedagógicas, sociais e institucionais da rede municipal.

Pontuação Total Máxima: 20 (vinte) pontos

Nota Mínima para Aprovação: 10 (dez) pontos



ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO – 2ª ETAPA: ENTREVISTA

Candidato(a): _____

Cargo/Função: _____

Data: ____ / ____ / ____

Critérios e Pontuação

Critério de Avaliação	Descritores	Pontuação (0 a 5)
1. Comunicação e clareza na expressão oral	() 0–1: Comunicação confusa ou inadequada () 2–3: Comunicação compreensível, com limitações () 4–5: Comunicação clara, objetiva e adequada	_____
2. Conhecimento pedagógico e domínio dos conteúdos	() 0–1: Domínio insuficiente () 2–3: Conhecimento básico, com limitações () 4–5: Domínio consistente e articulado	_____
3. Postura ética e profissional	() 0–1: Postura inadequada () 2–3: Postura adequada, com limitações () 4–5: Postura ética, responsável e profissional	_____
4. Adequação do perfil às necessidades da rede municipal de ensino	() 0–1: Perfil pouco alinhado () 2–3: Perfil parcialmente compatível () 4–5: Perfil plenamente compatível	_____

Resultado da Entrevista

Descrição	Pontuação
Pontuação Total (máx. 20 pontos)	_____ / 20
Nota mínima exigida	10 pontos
Resultado	() Aprovado(a) () Eliminado(a)

Observações da Comissão Avaliadora:

Catunda, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura da Banca Avaliadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____



**ANEXO IV – QUADRO DE CARGOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº 002/2026**

Etapas	Cargo	Qualificação Mínima Exigida	C/H Semanal	Vencimento Básico (R\$)
Educação Infantil	Professor Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	R\$ 2.565,31
Ensino Fundamental I	Professor Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas	R\$ 2.565,31
Ensino Fundamental II	Professor Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20 horas	R\$ 2.565,31
Ensino Fundamental II	Professor Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas	R\$ 2.565,31
Ensino Fundamental II	Professor Geografia	Licenciatura Plena em Geografia	20 horas	R\$ 2.565,31
Ensino Fundamental II	Professor História	Licenciatura Plena em História	20 horas	R\$ 2.565,31
Ensino Fundamental II	Professor de Ciências	Licenciatura Plena em Biologia, Física ou Química	20 horas	R\$ 2.565,31



ANEXO V – CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº 002/2026

Publicação do Edital	02 de fevereiro de 2026
Período de Inscrições	03 e 04 de fevereiro de 2026
Análise de Títulos e Experiência Profissional	05 de fevereiro de 2026
Divulgação do cronograma da 2ª Etapa – Entrevista	06 de fevereiro de 2026
Realização da 2ª Etapa – Entrevista	09 e 10 de fevereiro
Divulgação do resultado Preliminar	12 de fevereiro de 2026
Recurso sobre o Resultado Preliminar	13 de fevereiro de 2026
Resultado dos recursos da 2ª Etapa	19 de fevereiro de 2026
Resultado Final	20 de fevereiro de 2026



ANEXO VI – RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDITAL Nº 002/2026

Nome: _____

Cargo Pleiteado: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Endereço: _____

1 – Item a ser questionado:

2 – Fundamentação do Recurso:

3 – Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Orientações: 1 – Leia atentamente o Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 002/2026; 2 – Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco; 3 – Assine e identifique-se em cada folha utilizada; 4 – Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “7” deste edital.

Assinatura do Candidato